



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

Memorando nº 225/2020/GSUPLOG

Fortaleza, 05 de novembro de 2020

Ao Senhor

Moisés Antônio Fernandes Monte Costa

Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Assunto: Classificação orçamentaria – Termo de Referência para Aquisição de AÇÚCAR, ADOÇANTE, CAFÉ E CHÁS (8508486-35.2020.8.06.0000).

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, para análise e autorização de processo licitatório, termo de Referência para registro de preços visando a eventual aquisição de AÇÚCAR, ADOÇANTE, CAFÉ E CHÁS, cujo novo valor estimado segue descrito abaixo:

GRAU DE JURISDIÇÃO	VALOR
1º Grau	R\$ 33.807,25
2º Grau	R\$ 139.164,50
TOTAL	R\$ 172.971,75

Vale mencionar que a pretensão em licitar os referidos materiais através da sistemática de registro de preços está alinhada às diretrizes da Presidência dessa egrégia Corte no tocante à racionalização de gastos, conforme a Portaria nº 144/2016, já que, uma vez concluída a licitação, não haverá obrigatoriedade na contratação dos itens registrados em ata e, só ensejará despesa, quando, criteriosamente, for avaliada a real necessidade de aquisição coligada com a disponibilidade financeira, de modo a preservar o equilíbrio financeiro das contas desta Corte de Justiça.

Ademais, esclarecemos que o Sistema de Registro de Preços está disciplinado no âmbito desta Corte de Justiça através da Resolução nº 02/2015, que consta em seu art. 6º, § 2º, a desnecessidade de indicação de dotação orçamentária na licitação para registro de preços, a seguir transcrito:

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, conforme a Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (grifo nosso)

Por fim, informamos que a previsão de fornecimento para os itens registrados na ata de registro de preços se dará nos exercícios de 2020/2021.

Respeitosamente,

Naiana Ribeiro de Lemos
Gerente de Suprimentos e Logística